



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 31 de outubro de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº83 Ticket: 83000

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

**Ata da 20ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina/MG**

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, em uma das salas da Pré Escola municipal “Luzia Sanches Diniz”, situada na Rua João Sanches, nº 65, na cidade de Albertina/MG, as 19 horas, realizou-se uma reunião ordinária do presente Conselho, convocada por telefonema pelo setor de Patrimônio Cultural, representado pela Sra. Aline Aparecida Carmo Gastão, presente à reunião. Estando presentes os membros do Conselho Municipal de defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina CONDEPHICA, sendo eles: Cristiane Sulyay Izidoro, Henrique Eduardo Mariotti, Marcelo Pighi, Marto Reginaldo Luiz, Rita de Fátima Alves Teodoro, Fábio Moratto Dias, Antonio Ricci Neto. Verificando quórum suficiente para realização da reunião, conforme Regimento Interno, e dispensada a leitura da última reunião, cuja ata fora aprovada anteriormente, passamos a pauta da presente reunião:

- Nomeação da nova responsável pelos Serviços de Cultura, Esporte e Lazer do município.

- Análise e aprovação da execução do inventário de Proteção do Acervo Cultural do município.

Conforme informado anteriormente, a partir do início do corrente mês, Aline assumiu as funções na Secretaria de Cultura do Município, substituindo Marcelo Della Torre. Os membros presentes deram boas vindas à nova secretária, e em seguida a Aline informou que as ações, referentes ao Patrimônio Cultural, como a execução do projeto de Educação Patrimonial nas escolas e o Inventário de Proteção do Acervo Cultural, permanecem inalteradas. Sobre este último assunto, conforme debatido anteriormente, os conselheiros fizeram a análise da execução do inventário no ano corrente, e após verificações, declaram aprovada a execução do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Albertina. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será por todos os presentes assinada.

Aline Aparecida Carmo Gastão – Assinatura

Cristiane Sulyay Izidoro – Assinatura

Henrique Eduardo Mariotti – Assinatura

Marcelo Pighi – Assinatura

Marto Reginaldo Luiz – Assinatura

Rita de Fátima Alves Teodoro – Assinatura

Fábio Morato Dias – Assinatura

Antônio Ricci Neto – Assinatura

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 25 de outubro de 2013**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E RESTAURAÇÃO EM COMPUTADORES DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00083/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.594 de 26 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa MARIA CRISTINA RAMOS, CNPJ/CPF 17.955.751/0001-64, situada na ANA TOLOTI FERRARI, 51, BAIRRO - SAO JUDAS TADEU, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, com o valor total de R\$ 2.488,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicação, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 25 de outubro de 2013.

**Wagner  
Alexandre dos  
Santos**

**Ronaldo Esperança**

**Rosaete  
Furlaneto  
Gonçalves dos  
Santos**

**Presidente da  
CPL**

**Vice-Presidente da CPL**

**Membro da  
CPL**

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 25 de outubro de 2013**





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 31 de outubro de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº83 Ticket: 83000

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.0034.2028.3390.3600 - 066 - 100	RS\$10.000,00
02.02.03.27.812.0009.2031.3390.3200 - 083 - 100	RS\$10.000,00
02.02.05.15.451.0010.2036.3390.3000 - 107 - 100	RS\$15.000,00
02.03.01.12.365.0007.2045.3390.3000 - 129 - 101	RS\$15.000,00
02.03.01.12.365.0007.2045.3390.3200 - 130 - 101	RS\$3.000,00
02.03.01.12.365.0007.2045.3390.3600 - 132 - 101	RS\$2.000,00
02.03.01.12.365.0007.2107.3390.3900 - 134 - 101	RS\$6.000,00
02.03.01.12.365.0007.1021.4490.5200 - 135 - 101	RS\$12.000,00
02.03.02.12.361.0008.2046.3390.3000 - 138 - 101	RS\$30.000,00
02.03.02.12.361.0008.2046.3390.3200 - 139 - 101	RS\$32.000,00
02.03.02.12.361.0008.1024.4490.5200 - 151 - 101	RS\$5.000,00
02.03.03.12.361.0024.2053.3390.3000 - 159 - 119	RS\$2.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3600 - 196 - 102	RS\$1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS\$143.000,00</b>

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de Outubro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---